

AGGER S.A.
CNPJ 00.585.578/0001-57
NIRE 35300594487

AGGER SA
CNPJ 00.585.578/0001-57
NIRE 35300594487

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023

MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTOR'S MEETING HELD ON NOVEMBER 22, 2023

1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO DE CONSELHO: Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se às 10:00 horas, Reunião do Conselho de Administração na sede social da AGGER S.A., na Rua 7, Sala 06, nº 1.030, bairro Centro, Rio Claro, São Paulo, CEP: 13.500-143 ("AGGER" ou "Companhia").

2. CONVOCAÇÃO: Convocada nos termos do art. 16 do Estatuto Social da Companhia.

3. PRESENÇA: Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo: **Gabriel Ronacher Passos Silva**, brasileiro, Empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 075.201.966-07, portador do documento de identidade RG nº 13049079, expedida pela SSP/MG em 01/06/2000, residente e domiciliado na Rua Vinte e Seis, nº 2.227, apartamento 3.172, bairro Jardim São Paulo, no Município de Rio Claro, Estado de

São Paulo, CEP: 13.503-011; **Aparecido Caetano de Jesus**, brasileiro, Publicitário, casado, inscrito no CPF sob o nº 152.874.428-40, portador do documento de identidade RG nº 18.774.466-X, emitido pelo SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ivaí, nº 207, apartamento 104, bairro Tatuapé, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03080-010; **Guilherme Koerner Quandt**, brasileiro, Empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 004.555.889-29, portador do documento de identidade RG nº 4660879, expedida pela SSP/SC em 14/05/2009, residente e domiciliado na Avenida dos Dourados, nº 880, apartamento 101B, bairro Jurerê Internacional, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.053-410; **Henrique de Oliveira Duarte**, brasileiro, Empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 109.468.487-26, portador do documento de identidade RG nº 20.542.964-0, expedida pela SSP/RJ - DETRAN-RJ em 10/07/2002, residente e domiciliado na Rua Julieta Niemeyer, nº 217, bairro São Conrado, no Município do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, CEP: 22.610-190; e **José Alberto Moreno Reyes**, espanhol, Empresário, solteiro, inscrito no passaporte sob o nº PAM100963, expedida pela Dirección General de Policía - 08055D6P1 em 14/06/2031, residente e domiciliado na Calle Valencia 195,

planta 5, puerta 1, 08011, na Cidade de Barcelona, Espanha.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo membro do Conselho, Sr. **Gabriel Ronacher Passos Silva**, previamente qualificado, bem como secretariados pelo advogado **Vitor Biccás Massoli**, inscrito no CPF sob o nº 091.981.756-45, OAB/MG 130.237, com endereço profissional na Rua da Bahia, nº 2.696, sala 1.501, bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-012.

5. ASSUNTOS EM PAUTA E DELIBERAÇÕES: O Sr. **Gabriel Ronacher Passos Silva**, esclareceu que esta reunião visa deliberar a respeito da emissão pública de debênture simples, não conversível em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais reais, em série única ("Debênture"). Serão emitidas 30.000 (trinta mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), resultando em um valor total de

1. DATE, TIME, AND PLACE OF THE BOARD MEETING: On the twenty-second day of November of the year two thousand and twenty-three, at 10:00 am, a Meeting of the Board of Members was held at the registered office of AGGER S.A., at 7 Street, room 06, number 1.030, Centro, Rio Claro City, State of São Paulo, ZIP CODE: 13.500-143 ("AGGER" or "Company").

2. CONVOCACTION: Called pursuant the terms of article 16 of the Company's Bylaws.

3. ATTENDANCE: All members of the Board of Directors were present, as follows: **Gabriel Ronacher Passos Silva**, Brazilian, businessman, married, registered with the Individual Taxpayer Registration (CPF) under number 075.201.966-07, bearer of identity document (RG) number 13049079, issued by the SSP/MG on 06/01/2000, resident and domiciled at Vinte e Seis Street, number 2227, apartment 3172, Jardim São

Paulo neighborhood, Rio Claro City, State of São Paulo, Zip Code: 13503-011; **Aparecido Caetano de Jesus**, Brazilian, advertiser, married, registered with the Individual Taxpayer Registration (CPF) under number 152.874.428-40, bearer of identity document (RG) number 18.774.466-X, issued by the SSP/SP, resident and domiciled at Ivaí Street, number 207, apartment 104, Tatuapé neighborhood, São Paulo City, State of São Paulo, Zip Code: 03080-010; **Guilherme Koerner Quandt**, Brazilian, businessman, married, registered with the Individual Taxpayer Registration (CPF) under number 004.555.889-29, bearer of identity document (RG) number 4660879, issued by SSP/SC on 05/14/2009, resident and domiciled at "dos Dourados" Avenue, number 880, apartment 101B, Jurerê Internacional neighborhood, Florianópolis City, State of Santa Catarina, Zip Code: 88.053-410; **Henrique de Oliveira Duarte**, Brazilian, businessman, single, registered with the Individual Taxpayer Registration (CPF) under number 109.468.487-26, bearer of identity document (RG) number 20.542.964-0, issued by SSP/RJ - DETRAN-RJ on 07/10/2002, resident and domiciled at Julieta Niemeyer Street, number 217, São Conrado neighborhood, Rio de Janeiro City, State of Rio de Janeiro, Zip Code: 22.610-190; and **Jose Alberto Moreno Reyes**,

Spanish, businessman, single, registered in the passport under number PAM100963, issued by the Dirección General de Policía - 08055D6P1 on 06/14/2031, resident and domiciled at Valencia 195 Street, planta 5, puerta 1, 08011, Barcelona City, Spain.

4. BOARD: The proceedings were chaired by member of the Board, Mr. **Gabriel Ronacher Passos Silva**, previously qualified, as well as secretariats by the lawyer **Vitor Biccás Massoli**, registered with the CPF under nº 091.981.756-45, OAB/MG 130.237, with professional address at Rua da Bahia, nº 2.696, room 1.501, Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-012.

5. ITEMS ON THE AGENDA AND DELIBERATIONS: Mr. **Gabriel Ronacher Passos Silva** explained that the purpose of this meeting is to decide on the public issuance of debentures, simple, not convertible into shares, unsecured, with estate guarantee, in a single series ("Debenture").

A total of 30.000 (thirty thousand) debentures will be issued, with an individual nominal value of R\$ 1.000,00 (one thousand reais), resulting in a total issuance amount of R\$ 30.000.000,00 (thirty million reais).

emissão de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Desta forma, os Conselheiros apreciaram as matérias constantes da ordem do dia, as quais já tinham conhecimento e deliberaram, por maioria de votos, o que segue:

I. Aprovar e autorizar, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a realização da emissão pela Companhia ("Emissor"), nos termos e condições abaixo ("Emissão"):

a) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data da Emissão será o dia 29 de novembro de 2023 ("Data de Emissão").

b) Valor Total: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na Data de Emissão.

c) Valor Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão. ("Valor Nominal Unitário").

d) Quantidade: Serão emitidas 30.000 (trinta mil) Debêntures, em série única.

e) Atualização monetária: Não haverá atualização monetária do valor nominal unitário.

f) Vencimento: O prazo de vencimento das Debêntures será de 1.827 (mil oitocentos e vinte e sete) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 60 (sessenta) meses a contar da emissão ("Data de Vencimento").

g) Amortização Ordinária: O Valor Nominal Unitário será amortizada em 54 (cinquenta e quatro) parcelas sucessivas, sempre no dia 30 (trinta) de cada mês calendário, com carência de pagamento de 7 (sete) meses, contados da Data de Emissão, de modo que o primeiro pagamento ocorrerá na data de 30 (trinta) de junho de 2024 e o último na Data de Vencimento, observados prazos e percentuais apresentados na tabela do Anexo I à presente ata;

h) Amortização Extraordinária: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 30 de junho de 2025, inclusive, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, abrangendo, proporcionalmente, todas as Debêntures, e observado ao limite de amortização de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário.

i) Conversibilidade e Forma: As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações e da forma nominativa e escritural.

j) Juros: Os juros remuneratórios serão pagos mensalmente, sempre no dia 30 de cada mês calendário, ocorrendo o primeiro pagamento dos juros remuneratórios em 30 de dezembro de 2023 e, o último, na Data de Vencimento.

k) Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 30 de junho de 2025, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures.

l) Aquisição Facultativa: A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e o disposto na Resolução n.º 77, da CVM, de 29 de março de 2022, conforme em vigor.

m) Garantias: As Debêntures terão as seguintes garantias:

1. alienação fiduciária em garantia, a ser constituída em caráter irrevogável e irreatável nos termos do artigo 66-B da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme em vigor, dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor, e dos demais dispositivos legais

aplicáveis à espécie, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão de interesses dos titulares das Debêntures, sobre todas as 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil) ações emitidas pela Emissora, de titularidade do Arco Capital Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes, fundo de investimento registrado na CVM, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.619.281/0001-78;

2. alienação fiduciária em garantia, a ser constituída em caráter irrevogável e irreatável nos termos do artigo 66-B da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme em vigor, dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor, e dos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão de interesses dos titulares das Debêntures, sobre toda a participação societária de titularidade da Companhia sobre a INFOCAP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o número 05.406.930/0001-63 ("INFOCAP"); e

3. cessão fiduciária e promessa de cessão fiduciária em garantia, a ser constituída em caráter irrevogável e irreatável nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil e dos demais

dispositivos legais aplicáveis à espécie, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão de interesses dos Debenturistas, sobre direitos creditórios, presentes e futuros, de titularidade da Emissora.

II. Aprovar e autorizar a oferta pública das Debêntures, sujeita ao rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 160, de 13 de junho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160").

III. Aprovar e autorizar a constituição da:

a) alienação fiduciária das ações da Companhia;

b) cessão fiduciária dos direitos creditórios; e

c) alienação fiduciária da participação societária que a Companhia tiver sobre a INFOCAP;

IV. Aprovar a seguinte destinação dos recursos captados com a Emissão:

a) o pagamento, pela Emissora, do saldo devedor (e consequente resgate integral) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais reais, em série única, da 1ª (primeira) emissão originalmente realizada pela da Arco Insuretech S.A., sociedade ora extinta em razão de sua incorporação pela Emissora ("Debêntures Arco"),

b) desde que devidamente comprovado, pela Emissora ao Agente Fiduciário, o resgate (e consequente cancelamento) das Debêntures Arco, previsto no inciso "(i)" anterior, liberação de R\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil reais), a ser integralmente destinado para pagamento de parte do valor total devido, pela Emissora, no âmbito da aquisição da INFOCAP ("Aquisição da INFOCAP"); e

c) desde que devidamente comprovada, pela Emissora ao Agente Fiduciário, a conclusão da Aquisição da INFOCAP, liberação do montante remanescente, para

fins de utilização como capital de giro e de recomposição de caixa da Emissora;

V. Aprovar e autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração da qual se lavrou a presente Ata em forma de sumária, que, lida, foi aprovada pelos Conselheiros acima qualificados. Foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração da Companhia. O Presidente da Mesa juntamente com o Secretário, acima qualificados, declaram que a presente cópia é fiel a Ata original, que se encontra arquivada na sede da Companhia.

Rio Claro, São Paulo, 22 de novembro de 2023.

JUCESP: Certifico o registro sob o nº 461.613/23-2, em 06 de dezembro de 2023, e protocolo 2.884822/23-9, em 04 de dezembro de 2023. Maria Cristina Frei, Secretária Geral.

1. fiduciary sale in guarantee, to be constituted in an irrevocable and irreversible manner, in accordance with Article 66-B of Law No. 4,728, dated July 14, 1965, as in force, Articles 1,361 and subsequent of Law No. 10,406, dated January 10, 2002, as in force, and other applicable legal provisions, in favor of the Fiduciary Agent, acting as the representative of the common interests of the Debenture holders, over all 20,400,000.00 (twenty million and four

hundred thousand) shares issued by the Issuer, owned by Arco Capital Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes, an investment fund registered with the CVM, registered under CNPJ No. 43,619,281/0001-78;

2. fiduciary sale in guarantee, to be constituted in an irrevocable and irreversible manner, in accordance with Article 66-B of Law No. 4,728, dated July 14, 1965, as in force, Articles 1,361 and subsequent of Law No. 10,406, dated January 10, 2002, as in force, and other applicable legal provisions, in favor of the Fiduciary Agent, acting as the representative of the common interests of the Debenture holders, over the entire shareholding the Company held of INFOCAP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., registered under CNPJ No 05.406.930/0001-63 ("INFOCAP"); and

3. fiduciary assignment and promise of fiduciary assignment in guarantee, to be constituted in an irrevocable and irreversible manner, in accordance with Article 66-B of Law No. 4,728, Articles 1,361 and subsequent of the Civil Code, and other applicable legal provisions, in favor of the Fiduciary Agent, acting as the representative of the common interests of the Debenture holders, over present and future receivables owned by the Issuer.

n) Subscription and Payment: The Debentures will be subscribed and paid in cash, in national currency, at the time of subscription, during the distribution period of the Debentures in accordance with article 48 of CVM Resolution 160, in accordance with the applicable settlement rules to B3, at its Nominal Unit Value.

II. To approve and authorize the public offering of Debentures subject to the automatic registration distribution procedure, as per the terms of the Brazilian Securities and Exchange Commission Resolution nº 160, dated Jun 13, 2022, as in effect ("CVM Resolution 160").

III. To approve and authorize the constitution of:

a) fiduciary sale of the Company's shares;

b) fiduciary assignment of credit rights; and

c) fiduciary sale of the shareholding that the Company has in INFOCAP.

IV. To approve the following allocation of funds raised through the Debentures:

a) the payment by the Company of the outstanding balance (and consequent full redemption) of the simple, non-convertible debentures, of the unsecured type, with additional real guarantees, in a single series, from the 1st (first) original issuance carried out by Arco Insuretech S.A., a company now extinct due to its incorporation by the Company ("Arco Debentures");

b) provided that duly evidenced to the Fiduciary Agent by the Company, the redemption (and consequent cancellation) of the Arco Debentures, as contemplated in the preceding clause '(i)', the release of R\$ 17,500,000.00 (seventeen million and five hundred thousand Brazilian Reais), to be entirely allocated towards the payment of a portion of the total amount owed by the Company in the acquisition of INFOCAP ("INFOCAP Acquisition");

c) Upon duly proven by the Company to the Fiduciary Agent, the completion of the INFOCAP Acquisition, the release of the remaining amount is authorized for the purpose of utilization as working capital and broadcaster's cash replenishment;

V. To approve and authorize the Company's Board of Directors to carry out all necessary acts to implement the deliberation above.

6. CLOSING: There being no further business to discuss, the Board of Director's Meeting was adjourned, and these Minutes were drawn up in summary form, which, after being read, were approved by the Board of members qualified above. The Meeting of the Company's Board of members was closed. The Chairman of the Board together with the Secretary, both qualified above, declare that this copy is faithful to the original Minutes, which are filed at the Company's registered office.

Assinado

D4Sign

AggerSA pdf

Código do documento 1c6589e5-9cee-4c15-8a5a-4c293c897710



Assinaturas



JORNAL CIDADE DE RIO CLARO LTDA:56373491000170
Certificado Digital
cpd@jcrioclaro.com.br
Assinou

Eventos do documento

12 Dec 2023, 08:36:33

Documento 1c6589e5-9cee-4c15-8a5a-4c293c897710 **criado** por LUIS AUGUSTO PEZZOTTI DE MAGALHÃES (eae395ed-bc45-4fae-bd36-190df8b20917). Email:guto@jcrioclaro.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-12T08:36:33-03:00

12 Dec 2023, 08:38:23

Assinaturas **iniciadas** por LUIS AUGUSTO PEZZOTTI DE MAGALHÃES (eae395ed-bc45-4fae-bd36-190df8b20917). Email: guto@jcrioclaro.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-12T08:38:23-03:00

12 Dec 2023, 08:40:36

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JORNAL CIDADE DE RIO CLARO LTDA:56373491000170
Assinou Email: cpd@jcrioclaro.com.br. IP: 191.23.83.30 (191-23-83-30.user.vivozap.com.br porta: 3666). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=JORNAL CIDADE DE RIO CLARO LTDA:56373491000170. - DATE_ATOM: 2023-12-12T08:40:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dde7ef18395bd44afa111a7c1916878eaa3e77fcf2c3dee35c659235f570f15c
(SHA512):978bdfd7dd8031c8b6737bcb80adb11a3378573ffbd8576cfc9bf3446cc156ef18c1b7e301ba3f95959a321d463c1746346db10ebcac1ec861e8095d9d0f6ae6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign